

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

*I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres, nº. 862, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pela **Sra. Patrícia Marques Magalhães**, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 002/2022, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 701.266.821-00 e RG 750.275 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Alameda Rio Paraná, 270 - Q. 15 L. 03, e a empresa **KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua. Dona Tereza Cristina nº 553, Bairro – Coronel Antonino, Campo Grande-MS, inscrita no CNPJ/MF nº 27.024.068/0001-67 e Inscrição Estadual nº 28.420.406-4, representado pelo **Sr. Jorge Augusto de Araújo Correa**, já qualificado nos autos, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.*

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

*III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da solicitação da empresa e análise da procuradoria adjunta do município, justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contido – **Processo nº 041/2021 – Pregão Presencial nº 023/2021***

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração, a alteração da Cláusula Quarta – Do Valor, conforme solicitação da empresa contratada e Parecer Jurídico passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”

*4.1 – Fica alterado o valor do item do presente contrato: o item 007 (achocolatado), passando de **R\$ 10,65 (dez reais e sessenta e cinco centavos)** a **un**, para o valor de **R\$ 12,94 (doze reais e noventa e quatro centavos)** a **un**, correspondente ao reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.*



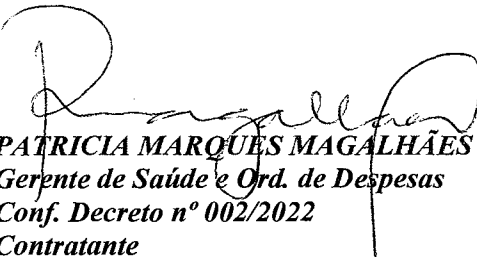
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 07 de junho de 2022 .


PATRICIA MARQUES MAGALHÃES
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas
Conf. Decreto nº 002/2022
Contratante

Testemunhas:


SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA
CPF 004.782.311-99

JORGE AUGUSTO DE ARAÚJO CORREA
CPF: 893.865.401-00
Contratada

KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA:27024068000167
Assinado de forma digital por KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA:27024068000167
Dados: 2022.07.11 16:13:24 -04'00'


SUELI DE FREITAS PEREIRA
CPF 489.052.401-00